



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2017.

(Do Sr. Marco Antônio Cabral)

**Requer o desapensamento e a devida redistribuição do Projeto de Lei nº 6.352/2016.**

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, I, e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. o desapensamento e a redistribuição do Projeto de Lei nº 6.352/2016 de minha autoria, que se encontra apensado, juntamente a outros projetos, ao Projeto de Lei nº 2.102/2007 de autoria do ex-Deputado Eliseu Padilha.

### JUSTIFICATIVA

Ao proceder a uma análise da situação atual do andamento dos projetos em que o meu Projeto de Lei nº 6.352/2016 foi apensado, observei que, não obstante a aparente semelhança de objeto entre as proposições, ao longo da tramitação pelas respectivas comissões, tais proposições sofreram profundas mudanças, assumindo cada uma delas objeto específico e distinto entre si.

O Projeto de Lei nº 6.352/2016 se diferencia do bloco de projetos apensados e encabeçados pelo PL nº 2.102/2007. Este último por tratar da obrigatoriedade de criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de educação política. Em antítese, a minha proposta visa a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política dos jovens, criados e mantidos pelo movimento de juventude do respectivo partido político, com destinação mínima de cinco por cento do valor total recebido por meio do fundo partidário respectivo.

Desse modo, por entender que se faz necessário assegurar às juventudes partidárias condições de subsistência, bem como que não há nenhuma relação entre o projeto de minha autoria e os demais apensados, é que requeiro o desapensamento do Projeto de Lei 6.352/2016.

Sala das Sessões, em de de 2017.

**MARCO ANTÔNIO CABRAL**

Deputado Federal PMDB/RJ